

APROVADO
DISCUSSÃO ÚNICA
EM: 30/09/22



PEDRO ALMEIDA PASSOS
PRESIDENTE ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE

PROTOCOLO

RECEBIDO

EM: 17/02/22

MELQUISEDEQUE R. DOS S. ALMEIDA
Diretor Geral
CPF: 352.869.115-87
Portaria nº 001/2021

**PROJETO DE LEI Nº 05/2022
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Estabelece a obrigatoriedade de o Poder Executivo disponibilizar na internet, através do Portal da Transparência, editais de concorrência pública”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA**, no Estado de Sergipe, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, o Chefe do Executivo Municipal obrigado a instalar na rede Internet os editais de concorrência pública de obras e serviços, informando:

- I. Órgão de origem;
- II. Preâmbulo;
- III. Objetivo;
- IV. Termos;
- V. Data de abertura;
- VI. Data de entrega da proposta;
- VII. Valor do preço de referência da obra ou serviços;
- VIII. Endereço de consulta ou aquisição do edital e seu respectivo valor.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2022.

Josymario dos Santos
JOSYMARIO DOS SANTOS
VEREADOR (CIDADANIA)